



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil João Moreira da Silva		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil João Moreira da Silva, em São Gonçalo do Amarante, e autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº 03469160-0</b>	<b>PARECER: 0757/2005</b>	<b>APROVADO: 09.11.2005</b>

## **I – RELATÓRIO**

Maria Valdeniza dos Santos Abreu, registro nº 0465, diretora do Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil João Moreira da Silva, pertencente à rede municipal de ensino, criada pelo Decreto nº 787/2003, com sede em Salgado, no município de São Gonçalo do Amarante, mediante processo nº 03469160-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

O corpo docente é composto de cem por cento de professores habilitados na forma da Lei.

Foi constatado através de visita realizada por técnicos do CREDE-2, que a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- atestados de segurança e salubridade;
- relatório de verificação prévia CREDE-02;
- Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Regimento Escolar;
- currículos.

O Projeto Pedagógico tem como objetivo proporcionar uma educação qualificada, favorecendo mecanismos de ação, visando ao desenvolvimento integral do educando.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996 e a Resolução nº 361/2000, deste Conselho.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0757/2005

**III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil João Moreira da Silva, em São Gonçalo do Amarante, e à autorização da educação infantil, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do credenciamento, a instituição apresente a este Conselho o Regimento Escolar elaborado de acordo com a Lei nº 9394/1996 e a Resolução nº 395/2005 – CEC.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2005.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Relator e Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC